



Ministério da Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023, AO CONTRATO Nº 03/2023

Processo nº 23000.009535/2022-65

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da COORDENADORIA-GERAL DE GOVERNANÇA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATADA: DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ nº 15.741.481/0001-63.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 37, **caput**, Constituição Federal; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200, de 1967; Acórdão TCU nº 976/2005-Plenário; no § 4º do art. 54 da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017, atualizada pela Instrução Normativa nº 7, de 20 de setembro de 2018, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Parecer n. 00689/2023/CGSEM/SCGP/CGU/AGU (SEI [4417753](#)).

- Objeto: ajustar o valor do Contrato nº 03/2023 (SEI 3793485), em decorrência da necessidade de atualização do valor do preço médio de repasse dos bilhetes de passagens domésticas (Item 4 - Repasse - voos domésticos) do valor atual de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) para o valor de R\$ 1.960,59 (um mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos) em atenção ao DESPACHO Nº 278/2023/DSCDP/CGA/CGIS/SGA/SGA-MEC (SEI [4434718](#)), passando o valor global de R\$ 18.145.396,7239 (dezoito milhões, cento e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) para R\$ 22.057.908,8339 (vinte e dois milhões, cinquenta e sete mil novecentos e oito reais e oitenta e três centavos) da seguinte forma:

GRUPO ÚNICO	ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	PREÇO ANUAL ESTIMADO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	PREÇO ANUAL ESTIMADO (R\$)
AGENCIAMENTO	1	Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos	Assessoria, cotação, reserva e emissão	9529	0,0001	0,9529	0,0001	
(CATSER 3719)	2	Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais	Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem e cotação e emissão de seguro-viagem	604	0,0001	0,0604	0,0001	
	3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem –voos domésticos e voos internacionais	Alteração, cancelamento e reembolso	1906	0,0001	0,1906	0,0001	
REPASSE (CATSER 3719)	4	Repasse – voos domésticos	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos	9529	1.550,00	14.769.950,00	1.960,59	18.679.950,00
	5	Repasse – voos internacionais	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos	604	5.344,13	3.227.854,52	5.344,13	3.227.854,52
	6	Repasse – seguro-viagem	Valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros-viagem contratados	450	327,98	147.591,00	327,98	147.591,00
	VALOR TOTAL (AGENCIAMENTO + REPASSE)					18.145.396,7239		22.057.908,8339
VALOR TOTAL (AGENCIAMENTO + REPASSE)						Diferença		3.912.512,11

DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes estão estimadas em R\$ 3.912.512,11 (três milhões, novecentos e doze mil quinhentos e doze reais e onze centavos) referente ao exercício de 2023, Programa de Trabalho – PTRES 169168, Elemento de Despesas 33.90.33 conforme CDO Nº 324/SPO/MEC (SEI [4398714](#)) e Notas de Empenho:

2023NE000070, 2023NE000073, 2023NE000077, 2023NE000097, 2023NE000075,
2023NE000228, 2023NE000078, 2023NE000231, 2023NE000355, 2023NE000084,
2023NE000089, 2023NE000094, 2023NE000082, 2023NE000085

GARANTIA: a contratada atualizará garantia para o valor de R\$ 220.579,08 (duzentos e vinte mil quinhentos e setenta e nove reais e oito centavos), conforme disposto na “Cláusula Sétima – Garantia Contratual”, do Contrato e item 20 “Da Garantia de Execução” do Termo de Referência, no percentual de 1% (um por

cento) do valor anual contratado.

THIAGO NOBRE DE ALMEIDA

Coordenador-Geral de Governança da Informação e Gestão de Serviços substituto

Nomeação: Portaria GM/MEC, nº 287, de 22/09/2023

Delegação de competência: Portaria GM/MEC nº 98, de 15/03/2022



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Nobre de Almeida, Coordenador(a)-Geral, Substituto(a)**, em 08/11/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4441107** e o código CRC **AD1A7EDC**.

Referência: Processo nº 23000.009535/2022-65

SEI nº 4441107

Criado por [JoseLiberatoscioli](#), versão 5 por [JoseLiberatoscioli](#) em 08/11/2023 14:08:49.